Lei Nº 55 de 30 de novembro de 1964.

Autoriza o Chefe do Poder Executivo, suplementar o Orçamento Vigente, e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Beberibe, Decretou e eu Sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder executivo autorizado a abrir crédito suplementar ao Orçamento Vigente na importância de Dois mil cruzeiros novos (Ner. $2.000,00), que ocorrerá ao Título-I-3.1.3.0.03-Poder Executivo, Gabinete do Prefeito-Serviços de Terceiros. Para fazer fáce as despesas de Inauguração da Chef.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário. Paço da Prefeitura Municipal de Beberibe, 30 de novembro de 1964.

Antonio Queiroz Ferreira
Prefeito Municipal

Juvenal Sombra Colaço
Secretário

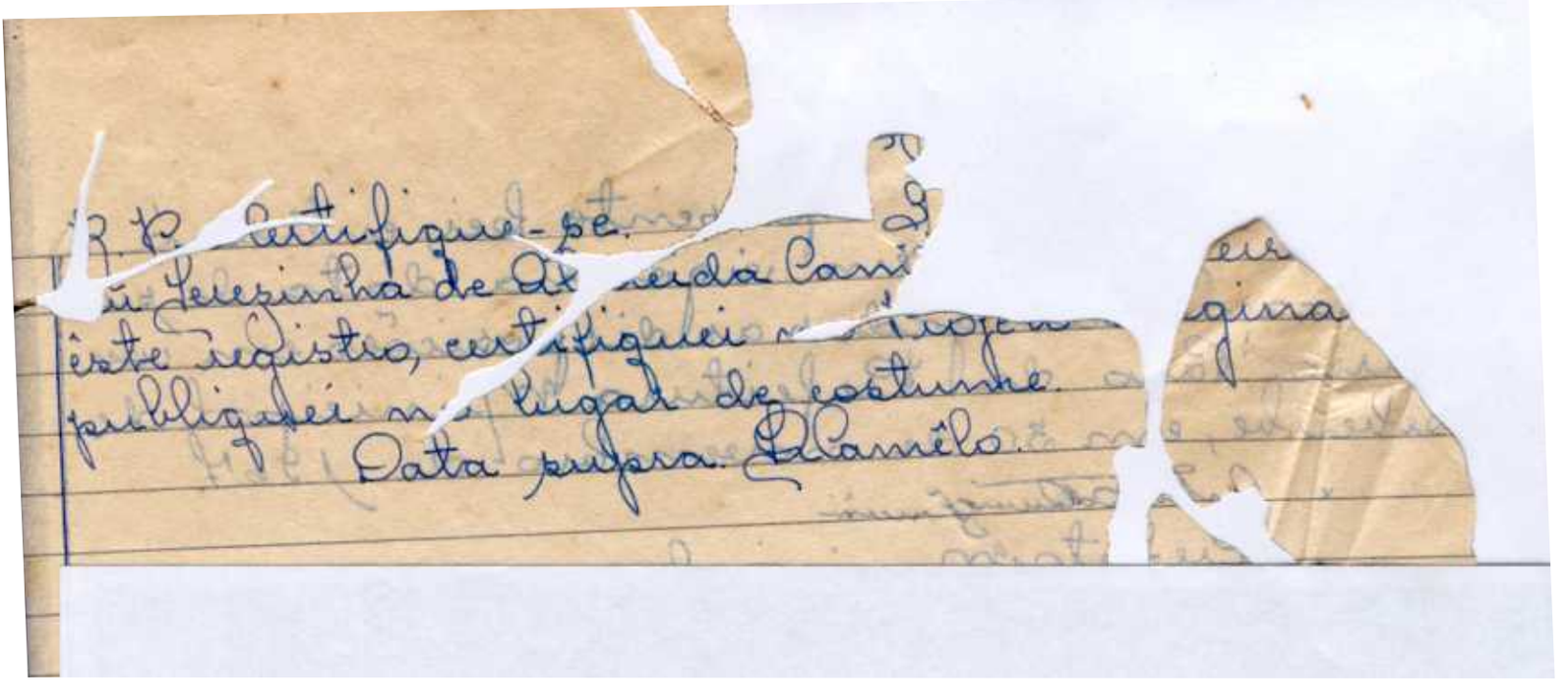

R. P. Certifique-se. [illegible]
[illegible] Terezinha de A[illegible]erda Cam[illegible] [illegible]eir
êste registro, certifiquei [illegible] [illegible]gina
publiquei no lugar de costume.
Data supra. [illegible]Camêlo.